



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XIII - Nº 630 - Matinhos, 01 de Fevereiro de 2013

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 014/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica Alterada na conformidade do Decreto Municipal nº. 096/94 de 22 de janeiro de 1994, o Conselho Diretor de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos – FASSEMM, composta pelos seguintes Membros.

MEMBROS EFETIVOS:

Laudicéia de Melo Viana
Adilson José da Silva
Danielle Cristiane de Lima
Dirce Nascimento dos Santos
Israel José Borges

SUPLENTE:

Kátia Maria Viana
Angela Cristina Nepomuceno

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 090/2012.

Matinhos, 08 de janeiro 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 067/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA – LUIZ CESAR BUENO - CPF nº. 397.736.809-59 e RG nº. 2.102.010 no cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO, da Secretaria Municipal de finanças, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 073/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob nº 0683.0001466/2013, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido – ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA - CPF nº 017.588.919-96 e RG nº 714.958-09/PR, matrícula nº 6302/9 no cargo público de Professora de Espanhol, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nomeado pelo Decreto nº153 de 05 de maio de 2008.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos a partir de 25 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 054/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º NOMEIA - JOSE CARLOS MACIEL CPF nº. 363.655.729-72 e RG nº. 16.393.501, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-1.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 21 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 069/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - CARLOS ALBERTO PASTORIZA TEIXEIRA - CPF nº. 474.805.130-20 e RG nº. 403.565.1993/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, da Secretaria Municipal de Saúde com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 077/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

TORNAR VAGO

O Cargo de Costureira, ocupado por JUREMA VIANA DA SILVA, em virtude de seu falecimento em data de 26 de janeiro de 2013, conforme artigos nº 68 e 70 da Lei 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 26 de janeiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 078/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera - LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO - CPF nº. 523.851.169-87 e RG nº. 3.894.245-0/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E COMUNITARIAS, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-E.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 079/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia - LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO - CPF nº. 523.851.169-87 e RG nº. 3.894.245-0/PR, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, da Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, com a remuneração de simbologia DAS.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 080/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

TORNAR VAGO

O Cargo de Atendente Infantil, ocupado por VERA LÚCIA COUTO em virtude de seu falecimento em data de 01 de outubro de 2012, conforme artigos nº 68 e 70 da Lei 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

DECRETO N.º529/2012
SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DAS TARIFAS REFERENTES AO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS MUNICIPAL."

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, Eduardo Antônio Dalmora, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Matinhos, e considerando o disposto no Contrato de Concessão n.º 109/2005

DECRETA

Art. 1º - Ficam fixadas novas tarifas referentes ao Serviço Público de Passageiros desta cidade, para as linhas que circulam dentro do Município, as quais passarão a vigorar a partir de zero hora do dia 26 de dezembro de 2012.

I - Linha Circular R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)

II - Linha Direta R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos)

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, observado o prazo previsto no caput do artigo 1º, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 20 de dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal de Matinhos.

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 541/2012

Abre Crédito Adicional por Anulação de Dotação no Orçamento Geral no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) e alterar no PPA 2010/2013 e na LDO 2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação de dotação para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.01 GABINETE DO SECRETARIO	
1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00 Outros Serviços de Terceiros P.J (452)	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 01104 – Recurso Vinculado –Exercício Corrente	
TOTAL SUPLEMENTADO	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Anulação de dotação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.01 GABINETE DO SECRETARIO	
1236100522012000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00 Diárias – pessoal Civil (422)	R\$ 10.000,00
Fonte de Recursos: 01104 – Recurso Vinculado –Exercício Corrente	
TOTAL REDUZIDO	R\$ 10.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei Municipal nº 1286/2009, de 18 de Dezembro de 2009 – PPA 2010/2013, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1453/2011 de 14 de julho de 2011 e suas alterações Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de Dezembro de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PREFEITO MUNICIPAL

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 054/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor **LUIZ CESAR BUENO**, matrícula n.º 454/5, a Função gratificada de COORDENADOR DE INCENTIVO A INDÚSTRIA, da Secretaria Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico, com a simbologia de FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 056/2013**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **NEIDE SANTANA SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO**, matrícula nº 5840/8 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 058/2013**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **DABINEI LIMA FERREIRA**, matrícula nº 51055/1 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ATENDIMENTO À EDUCAÇÃO ESPECIAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 060/2013**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **LEANDRO SILVEIRA TAVARES**, matrícula nº 5724/0 a função gratificada de SUPERVISOR SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 057/2013**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **NEIDE SANTANA SILVEIRA SANTIAGO LOURENÇO**, matrícula nº 5840/8 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 059/2013**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Do servidor **LEANDRO SILVEIRA TAVARES**, matrícula nº 5724/0 a função gratificada de SUPERVISOR DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e simbologia, FG-3.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA Nº 063/2013**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **MARISANE DE FATIMA CARNIN**, matrícula nº 61093/1 a função gratificada de SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 064/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

REVOGAR

Da servidora **ROSANGELA COSTA ERNESTO**, matrícula nº 6137/9 a função gratificada de COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 066/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **ADRIANA MATIOLLI ANTONIO**, matrícula nº 1066/1 a função gratificada de SERVIÇOS DE SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-4.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 068/2013 (Portaria de instauração de processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no Decreto Municipal nº 322/2012, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:

TELMA LUCIA FREIRE (presidente)
REGINALDO MARIANO (membro)
ELISIANE DOS SANTOS (membro)
LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante para **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** a ser respondido pelo servidor estatutário **ELIO MASSAO KAWAMURA**, matrícula 5756/8, ocupante do cargo de Advogado, lotado na Procuradoria Geral do Município de Matinhos, junto a Ouvidoria Municipal, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado mais de 60 (sessenta) dias interpoladamente durante o período de 12 (doze) meses, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso XI, do mencionado diploma legal.

Artigo 2º- Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º- A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência a Administração Superior.

Matinhos, 28 de janeiro de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de Matinhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 065/2013

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, resolve:

CONCEDER

A servidora **ANA RITA MACALOSI GONÇALVES**, matrícula nº 1635/1 a função gratificada de SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE BIBLIOTECAS E MUSEU, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, simbologia, FG-2.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 067/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, resolve:

REVOGAR

A Gratificação pelo exercício de Direção de Unidade Escolar, a servidora abaixo relacionado:

NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
PATRICIA ANTUNES PEREIRA	Escola Municipal Quatro de Março	FG-D

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 070/2013

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº 108/2013 resolve:

CONCEDER

Gratificação pelo exercício de Direção de Unidade Escolar, a servidora abaixo relacionada:

MAT	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
137/14	Kátia do Rocio Ramos	Escola Municipal Quatro de Março	FG-D3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

**Atos do Poder Executivo**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA N.º 069/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº108/2013, resolve:

CONCEDER

Gratificação pelo exercício de Direção da Unidade Escolar, a servidora pública abaixo relacionada:

MAT.	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
6259/6	Isabel Avelino Santana Ferreira	Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos	FG-D3

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná**PORTARIA N.º 072/2013**
(Portaria de instauração de processo administrativo disciplinar)

O Prefeito Municipal de Matinhos, no uso da competência que lhe confere o artigo 232, da Lei nº 1165/2008 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos):

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores nomeados no **Decreto Municipal nº 322/2012**, com efeitos a partir de 11 de setembro de 2012, quais sejam:

TELMÁ LUCIA FREIRE (presidente)
REGINALDO MARIANO (membro)
ELISIANE DOS SANTOS (membro)
LUCIANA MARA PREISCHARDT (suplente)

para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Processante para **INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** a ser respondido pela servidora estatutária **ROSELENA SCREMIN CORREA, matrícula 1517/2**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Matinhos, para apurar possível infração administrativa, prevista no artigo 220, da Lei nº 1165/2008, por ter, em tese se ausentado por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, estando sujeito à pena de demissão, conforme artigo 216, inciso II, do mencionado diploma legal.

Artigo 2º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes. Os membros da comissão têm poder de reportar-se diretamente aos órgãos e entidades da Administração Pública em diligências necessárias à instrução processual.

Artigo 3º - A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Matinhos, 28 de janeiro de 2013.

Eduardo Antonio Dalmora
Prefeito do Município de MatinhosPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA N.º 076/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 782/2001 e nº 828/2002, resolve:

REVOGAR

A Portaria 251/2010 que Designa a servidora ANA RITA MACALOSI GONÇALVES, matrícula nº 163/5 ocupante do cargo de Professor, para responder pela Coordenação da Escola Municipal professora Leocádia Orliowski dos Santos.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 31 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal**PORTARIA N.º 071/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº. 1016/2006, e em face ao ofício nº108/2013 resolve:

CONCEDER

Gratificação pelo exercício de Direção de Unidade Escolar, a servidora abaixo relacionada:

MAT.	NOME	INSTITUIÇÃO	SIMBOLOGIA
5240/0	Roseli de Fatima S. de Almeida	CEI Caminho Alegre	FG-D4

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
PrefeitoPREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Administração**PORTARIA N.º 073/2013**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº 0683.0005362/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora VIVIANE CRISTIAN ROSA HACK, matrícula nº 6306/1, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Turismo 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2011/2012, a contar de 01 de fevereiro a 02 de março de 2013.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2013, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de janeiro de 2013

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito**Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2012 - PMM**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração de Termo Aditivo da ATADA REGISTRO DE PREÇOS N.º 049/2012 - PMM em que se apresenta como detentora da ata a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA, inscrita no CNPJ N.º 04.928.505/0001-71, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2012 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE LAJOTAS, elevando os valores dos itens abaixo relacionados:

ITEM	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT
01	M²	Serviços de Assentamento de lajotas de cimento (com fornecimento) e inclusive com remoção das existentes e outros materiais (Lajotas medindo 45cm de largura e 4,5cm de espessura) com traço mínimo de 3,1 para Recuperação e calçamento de bens públicos.	R\$ 37,06

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 003/2013 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO DOS SUPER POSTES DOS BALNEÁRIOS, em favor da empresa RFB MANUTENÇÃO ELETRICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N.º 10.428.749/0001-98, no valor de R\$9.980,00 (nove mil, novecentos e oitenta reais), com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 30 de janeiro de 2013.
EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

A P R O V A R

A celebração do Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 081/2012 - PMM, em que se apresenta com contratada a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA, inscrita no CNPJ n.º 04.928.505/0001-71, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011 - PMM, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, elevando os valores dos itens abaixo relacionados:

Item	Unit.	Objeto	Valor unitário
01	m ²	Recomposição em Bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm com reaproveitamento de material	R\$ 19,57
02	m ²	Recomposição em Bloquete com 8cm de espessura e largura 30cmX30cm, sem reaproveitamento de material	R\$ 44,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 29 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 19 de fevereiro de 2013, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / (41) 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

Matinhos, 28 de janeiro de 2013.
Franciele da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação Pública

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 011/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOMETRIA E BORRACHARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/02/2013 às 13:30 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$132.150,00 (cento e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 31 de janeiro de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2013 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE RESGATE E SALVAMENTO PARA O CORPO DE BOMBEIROS, conforme Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2013 às 15:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$63.212,77 (sessenta e três mil, duzentos e doze reais e setenta e sete centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR, fones (41)3971-6012 / 3971-6012 e fone/fax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 31 de janeiro de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2013 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÕES, GRADES, BICICLETÁRIOS, PORTAS E JANELAS, conforme edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/02/2013 às 13:30 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$404.500,00 (quatrocentos e quatro mil e quinhentos reais). O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos - PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fone/fax (41) 3971-6143, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 31 de janeiro de 2013.
Janete de Fátima Schmitz
Pregoeira

Lei de Responsabilidade Fiscal Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Empratar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000 pode chegar até 4 anos de prisão.



Ato do Poder Executivo

DISTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pastor Elias Abrahão, 22, em Matinhos - Pr, inscrita no CNPJ nº 76.017.466/0001-61, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, portador do RG nº 1.326.821-5-PR e CPF 337.613.459-68, doravante simplesmente CONTRATANTE.
CONTRATADO: Empresa R. N. DINA & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.665.811/0001-65 com sede à Rua Sombreiro nº 10, Bom Retiro Matinhos - Pr. Representado pelo seu representante legal Sr. Ronaldo Nivaldo Dina, portador do CPF 025.810.229-22, doravante denominado contratado.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente distrato se refere ao contrato que tem como finalidade a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra. Equipamentos e insumos para a execução de serviços de varrição, capina, pintura de guias e sarjetas em vias pavimentadas e coleta de resíduos sólidos domiciliares, conforme Contrato nº 019/2010 - PMM do Pregão preferencial nº 012/2010 Processo Administrativo nº 034/2010 e Termo de Aditivo com data de 27 de agosto de 2012 com o prazo de vencimento em 27 de abril de 2013, conforme especificação abaixo:

LOTE 01					
Item	Quant	Unid	Especificação	Unit	Total
1	10	mês	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra, equipamentos e insumos para execução de serviços de varrição, capina e pintura de guias e sarjetas em vias públicas pavimentadas EQUIPAMENTOS - 02 caminhões carroceria de médio porte, 01(um) veículo utilitário(caminhonete), com motorista, legalmente contratado pela empresa. INSUMOS - 74 vassouras, 74 pás, 8.000 sacos plásticos, 74 EPI'S, 24 carrinhos de mão (quantidade presumida para 01 mês) EQUIPE DE PESSOAL - 74 serviços gerais de 01 encarregado, legalmente contratados pela empresa	124.247,15	1.242.471,50
Total					1.242.471,50
Lote 02					
01	10	mês	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de mão de obra para o serviço de coleta de resíduos sólidos com equipe de 24 coletores legalmente contratados pela empresa devidamente uniformizada e com EPI'S	35.959,41	359.594,10
Total do Lote 02					359.594,10

Valor total de R\$ 1.602.065,60 (um milhão, seiscentos e dois mil, sessenta e cinco reais e sessenta centavos) do Termo de Aditivo do Contrato nº 019/2010 - PMM do Pregão Presencial nº 012/2010 - PMM.

CLAUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO

O presente distrato firmado amigável e em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, constante no processo, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo. As responsabilidades de qualquer natureza sobre o pessoal empregado pela contratada até o presente momento, bem como qualquer obrigação financeira de locação de equipamentos, ferramentas ou outros, no ato deste distrato permanece inalterado, declarando aqui que a empresa R. N. DINA é a única responsável por qualquer reclamatória de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outras, sobre todos os funcionários que tenham trabalhado nos serviços prestados ao

Município, ou ainda sobre qualquer encargo financeiro de equipamentos citados acima.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO

A empresa R. N. DINA & Cia Ltda. declara neste ato que o Município de Matinhos, cumpriu com todas as obrigações oriundas do contrato que se encerrará em 20 de fevereiro de 2013, e que após o pagamento referente aos serviços a ser prestados de 27 de dezembro de 2012 a 20 de fevereiro de 2013 a empresa R. N. DINA dará rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra em 20 de fevereiro de 2013 e que nada terá a receber do contratante. E por estarem firmados.

Matinhos, 24 de janeiro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

R. N. DINA & CIA LTDA

Testemunha
CPF

Testemunha
CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 005/2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 039/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 11 de fevereiro de 2013 das 13:00 às 17:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **28/01/2013 a 11/02/2013**, conforme item 15 do edital nº039/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2013 DAS 10:00 ÀS 11:30 E DAS 16:00 ÀS 17:00 HORAS.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco Anos, da Justiça Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o Caso.
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- ii) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);



Atos do Poder Executivo

k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC, ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego.

o) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 11 de fevereiro de 2013 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.2 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico:

a) a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicérides

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizados nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional.

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaina: (metabólitos).

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação Psicológica

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.9 A declaração falsa ou inexacta de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº040/2011.

2.13 **a partir do dia 12 de fevereiro 2013** será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado.

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Administrador	Paulo Ricardo Silva Junior	1º	Secretaria Municipal De Turismo E Desenvolvimento Econômico

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Advogado	CLARISSA WERNER LINHARES	4º	Procuradoria Geral
	FERNANDA MOREIRA DA SILVA	5º	Procuradoria Geral

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Arquiteto	Joana Zattori Milano	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Assistente Social	Milka Martins Maciel	7º	Secretaria Municipal de Saúde
	Regina Campos Lima Sartori	8º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Leni Aparecida De Oliveira	9º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Cinthia Rodrigues Machado	10º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Celia Aparecida dos Santos Mira	11º	Secretaria Municipal de Assistência Social

Cargo	Nome	Classificação	Vaga Destinada A Deficiente Físico	Lotação
Contador	Maycon Domingues Militão	1º		Secretaria Municipal de Finanças

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Contador	Atila Cagliari Mizerkowski Junior	1º	Secretaria Municipal de Finanças

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Auditor De Tributos	Cintia Nunes Regolin	1º	Secretaria Municipal de Finanças



Ato do Poder Executivo

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Engenheiro Civil	Fabio Martins Valduga	2º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
	Guilherme Gonçalves Giamberardino	3º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Engenheiro Eletricista	Lucas Pioli Rehbein Kurten Ihlenfeld	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Engenheiro Agrimensor	Rodrigo Floriano De Souza	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Engenheiro Ambiental	Deyves De Souza Guedes	1º	Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura E Pesca
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Engenheiro Sanitarista	Thobias Lemke	1º	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Jornalista	Leonardo Albini Barbosa	1º	Gabinete
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Químico	Claudio Bonametti Olivato	1º	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Tecnólogo Em Geoprocessamento	Marcio Pereira De Miranda	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Tecnólogo Em Gestão Pública	Marina Leticia Setim	1º	Secretaria Municipal de Administração

Matinhos, 28 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º006/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital n.º. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos nos itens 14 do Edital n.º. 040/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 11 de fevereiro de 2013 das 13:00 às 17:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abraão n.º22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **28/01/2013 a 11/02/2013** conforme item 15 do edital n.º040/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2013 DAS 10:00 ÀS 11:30 E DAS 16:00 ÀS 17:00 HORAS.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- c) PIS/PASEP;
- d) Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- e) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- f) Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- g) Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos **últimos cinco anos**, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça **Federal no site www.jfpr.gov.br, Estadual** Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- h) Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso ;
- i) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;



Atos do Poder Executivo

- j) Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente pena, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- m) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- o) Declaração do último emprego;
- o) Comprovante de endereço.
- 1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

OS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, **no dia 11 de fevereiro de 2013 os quais correrão às suas expensas;**

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides:

(maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos);

(f) Exame de Escarro.

g) Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 040/2011;

2.13 **A partir do dia 12 de fevereiro de 2013** será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Desenhista Cadista	Leonardo Cordeiro Santana	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Educador Social	Alessandra Fernanda Chinasso	8º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Iorram Luiz Da Rocha	9º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Silvia Regina Pontes Do Carmo Nascimento	10º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Breno Guiliano Gaino Viol Soares	11º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Neiva Dos Reis	12º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Luana Lustosa Rodrigues	13º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Taiane Sousa Azevedo	14º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Emerson De Lima	15º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Stela Niero	16º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Saulo Gregorio De Andrade Bergamo	17º	Secretaria Municipal de Assistência Social



Atos do Poder Executivo

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fiscal Sanitarista	Helena Miranda De Oliveira	1º	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fiscal De Obras E Posturas	Fernando Soares	1º	Secretaria Municipal de Finanças
	Adriano Luiz Dos Santos	2º	Secretaria Municipal de Finanças
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fiscal De Tributos Municipais	Marcel Elji De Oliveira Takiguchi	1º	Secretaria Municipal de Finanças
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Em Contabilidade	Nilvio Luiz Depine	1º	Secretaria Municipal de Finanças
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Em Enfermagem	Erik Firmino De Paula	36º	Secretaria Municipal de Saúde
	Israel Juliano Cabral Chaves	37º	Secretaria Municipal de Saúde
	Antonio Sergio De Avelino	38º	Secretaria Municipal de Saúde
	Ester Da Silva Bueno	39º	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Em Higiene Dental/Saúde Bucal	Luciane Freire Rodrigues	2º	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Em Informática E Manutenção De Computadores	Felipe Cordeiro Meduna	1º	Secretaria Municipal de Administração
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Em Edificações	Nelci Hardt Kasprocz	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Em Manutenção De Serviços De Telefonia	Everson Francisco Gonçalves	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Em Segurança Do Trabalho	Joabe Nogueira Da Silva	1º	Secretaria Municipal de Administração
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Em Saneamento E Controle Meio De Ambiente	Antonio Benedito Belchior Lara Lupo	1º	Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Habitação, Assuntos Fundiários, Agricultura E Pesca
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Técnico Administrativo	Daniele Cristina Da Costa	2º	Procuradoria Geral

Matinhos, 28 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º007/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 11 de fevereiro de 2013 das 13:00 às 17:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **28/01/2013 a 11/02/2013** conforme item 15 do edital nº041/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2013 DAS 10:00 ÀS 11:30 E DAS 16:00 ÀS 17:00 HORAS.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos **últimos cinco anos**, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça **Federal no site www.jfpr.gov.br**, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, **Municipal** junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso ;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);
- Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;
- Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária , nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente pena ,o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse,o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;
- 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;
- Declaração do último emprego;
- Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 11 de fevereiro de 2013 os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

- Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;
- Eletrcardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;



Atos do Poder Executivo

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butobarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos);

f)) Exame de Escarro.

g) Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 041/2011;

2.13 **A partir do dia 12 de fevereiro de 2013** será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 **Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos:**

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Cozinheiro/ Merendeira	Priscila Fabiani Da Silva Dos Santos	12º	Secretaria Municipal de saúde
	Janete Karine Da Silva	13º	Secretaria Municipal de saúde

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Eletricista De Auto	Diego Bagatim Cezar	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Eletricista	André Ricardo Canetti Vicente	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
	Julio Santana	2º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Pedreiro	Antonio Luiz Socorro Nogueira	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Pintor	Erickson Nilton Rinhg	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Mecânico E Manutenção Maquinas E Veiculo Automotores	Leonardo Nori Saggin	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Mestre De Obras	Joao Alboit	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano
	Gilmar Costa Domingos	2º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Operador De Maquinas Pesadas	Jaime Ribeiro De Novais	1º	Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Soldador	Diego Lucas Claudino De Vargas	1º	Secretaria Municipal de Obras E Planejamento Urbano

Matinhos, 28 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionadas, aprovados conforme Edital nº. 001/2012 a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, **A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO** deste Edital, munidos dos documentos pessoais e os exigidos no item 14 do Edital nº. 042/2011.

Os Candidatos convocados para a nomeação terão o prazo **improrrogável de 15 (quinze) dias** da publicação do Edital de chamamento no Diário Oficial do Município, e no site oficial do município para se apresentarem, a fim de cumprirem com todas as formalidades exigíveis para a concretização do ato, no prazo supracitado.

Os documentos deverá ser entregue, no **dia 11 de fevereiro de 2013 das 13:00 às 17:00 horas** no auditório da prefeitura Municipal de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, centro.

Desistência e remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados no período de **28/01/2013 a 11/02/2013** conforme item 15 do edital nº042/2011.

NÃO SERÃO RECEBIDOS DOCUMENTOS FORA DO HORÁRIO E DIA ESTIPULADO.

DÚVIDAS SOBRE DOCUMENTOS E EXAMES SOMENTE SERÃO ESCLARECIDAS NO DIA 04 DE FEVEREIRO DE 2013 DAS 10:00 ÀS 11:30 E DAS 16:00 ÀS 17:00 HORAS.

Será eliminado do Concurso Público o candidato que convocado para apresentar os documentos não comparecer à análise documental ou não comprovar os requisitos para o cargo, no momento da convocação.

1. Os documentos são os seguintes:

- Cédula de Identidade;
- CPF em situação regular perante a Receita Federal;
- PIS/PASEP;
- Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- Certificado de Reservista (sexo masculino);
- Certidão de Nascimento dos filhos com até 18 anos;
- Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual, Municipal; da Justiça Federal no site www.jfr.gov.br, Estadual Endereço: Rua Máximo João kopp 274 bloco 02- Santa Cândida Curitiba /PR, Municipal junto ao fórum da comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento/ ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso ;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 (cinco) anos;
- Carteira de Trabalho (parte da foto-frente e verso e o último contrato);



Atos do Poder Executivo

k) Diploma de conclusão do curso específico com registro no MEC ou Certidão com data de Colação de Grau;

l) Declaração de não acúmulo de cargo, com firma reconhecida (em original fornecida pela Secretaria de Administração, caso tenha outro emprego público apresentação da declaração da carga horária, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, sob pena de ser responsabilizado civil e criminalmente pena, o candidato que tiver outro cargo público que venha exceder as quarenta horas semanais, devem apresentar no ato da assinatura do termo de posse, o decreto ou portaria comprovando a exoneração, não será aceito protocolo de pedido de exoneração;

m) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

n) Declaração de bens ou a última declaração de Imposto de Renda;

o) Declaração do último emprego;

p) Comprovante de endereço.

1.1 O candidato deverá apresentar as cópias juntamente com os documentos originais;

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 O candidato deverá apresentar todos os exames laboratoriais solicitados, no dia 11 de fevereiro de 2013, os quais correrão às suas expensas;

2.2 a avaliação psicológica será realizada pelo Município;

2.3 O candidato deverá apresentar para a realização do exame médico o resultado dos exames abaixo relacionados, com intervalo máximo de 30 (trinta) dias, exceto o exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero, entre a data de realização dos exames laboratoriais e a data do exame médico;

a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicerídeos;

b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;

d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;

e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos);

f) Exame de Escarro.

g) Avaliação psicológica;

2.3 A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos;

2.4 Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação;

2.5 O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011;

2.6 Será considerado ELIMINADO o candidato que;

2.7 Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.8 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação;

2.9 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;

2.10 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nº 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo;

2.11 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica;

2.12 A Avaliação Médica A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura nº 042/2011;

2.13 A partir do dia 12 de fevereiro de 2013 será divulgado no site oficial do município www.matinhos.pr.gov.br a listas com os nomes e horário da avaliação psicológica, e o análise dos exames pela junta médica, os candidato deverão levar todos os exames no dia e horário marcado;

2.14 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso;

2.15 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos;

Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Farmacêutico Generalista	Pamila Sayuri Inoue	3º	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Enfermeiro	Luzia Vany Tostes Fagundes	18º	Secretaria Municipal de Saúde
	Juliana Badari Padilha Escarmen	19º	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Dentista ESF	Anelise Aparecida Tiburski	1º	Secretaria Municipal de Saúde
	Luciano Tonetto Feltraco	2º	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Fonoaudiólogo	Lorena Silva Albuquerque Bittencourt Valeze	1º	Secretaria Municipal de Saúde
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Nutricionista	Jhulielli Da Rocha	1º	Secretaria Municipal de Saúde
	Francis Brigida Kroetz	2º	Secretaria Municipal de Educação Cultural, e Esporte
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Psicólogo	Caprice Camargo Jacewicz	5º	Secretaria Municipal de Administração
	Matheus Vinicius Munhoz	6º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Amanda De Fatima Blum Lamin	7º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Arianne Staszko	8º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Seloni Fatima Corassa	9º	Secretaria Municipal de Assistência Social
	Valerio Xavier Dos Santos	10º	Secretaria Municipal de Assistência Social
Cargo	Nome	Classificação	Lotação
Terapeuta Ocupacional	Cassiano Robert	1º	Secretaria Municipal de Saúde

Matinhos, 28 de janeiro de 2013.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



Sesc Senac

ADITAMENTO E RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO FIRMADO ENTRE O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ E O MUNICÍPIO DE MATINHOS – PARANÁ, PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NO PROJETO CONTRATURNO ESCOLAR.

SESCPR-2012-PCG-002
1º Termo de Aditamento

O **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no art. 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento editado pelo Decreto. nº 61.836, de 05.dez.1967, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.584.427/0001-72, com sede na Rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP 80410-001, em Curitiba, Paraná, neste ato representado pelo Presidente de seu Conselho Regional, **Sr. Darci Piana**, brasileiro, casado, empresário do comércio, com Identidade/RG nº 427.232-3 SSP-PR e CPF/MF nº 008.608.089-04, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, doravante denominado **SESC/PR** e de outro, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, órgão da administração pública direta municipal, inscrito no CNPJ sob n.º 76.017.466/0001-61, com sede na Rua Pastor Abraão, n.º 22, Matinhos - Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Eduardo Antonio Dalmora**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 1.326.821-5-SSP/PR, inscrito no CNPJ sob nº 337.613.459-68, residente e domiciliado em Matinhos- PR, doravante denominado **MUNICÍPIO**, têm entre si, justo e celebrado, o presente Termo de Aditamento ao CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NO PROGRAMA CONTRATURNO – SESC, conforme as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditar e ratificar, sem constituir novação, na forma abaixo, as cláusulas: segunda, § 3º: quarta, letra "a", itens I e II, e letra "b"; sexta e nona do CONVÊNIO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES CONJUNTAS NO PROGRAMA CONTRATURNO – SESCPR-2012-PCG-002, celebrado entre as partes em 30 de março de 2012, para vigor entre o período de 02/04/2012 a 31/12/2012, nos seguintes termos:

CLAUSULA SEGUNDA – DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

§3º. O quantitativo de participantes a serem beneficiados pelas ações-objeto deste Convênio será de 400 alunos devidamente inscritos no Programa, além de outras vagas para ações extensivas aos pais/responsáveis destes, e demais profissionais da educação das escolas municipais: PASTOR ELIAS ABRAHÃO, MONTEIRO LOBATO, WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA, FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR e CAETANA PARANHOS, em consonância com o programa de trabalho da área técnica do SESC/PR.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

a) Caberão ao Município, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Matinhos, as seguintes responsabilidades:

I. Disponibilizar transporte escolar exclusivo para atendimento aos alunos matriculados no Programa, perfazendo o percurso, ida e volta, entre as Escolas: ESCOLA MUNICIPAL PASTOR ELIAS ABRAHÃO, ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO, ESCOLA MUNICIPAL WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA, ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO DOS SANTOS JÚNIOR, ESCOLA MUNICIPAL CAETANA PARANHOS e à Unidade de Serviço SESC/CAIOBÁ, observados os quantitativos, dias e horários:

Quantitativo de participantes por dia:

2º a 5ª – 200 alunos no período matutino e 200 alunos no período vespertino; totalizando o atendimento semanal de 400 alunos.

II - Disponibilizar um fiscal no ônibus que acompanhe as crianças no deslocamento, durante o trajeto entre as escolas e a unidade de Serviço SESC/Caiobá.

b) Caberão às Escolas Municipais PASTOR ELIAS ABRAHÃO, MONTEIRO LOBATO, WALLACE THADEU DE MELLO E SILVA, FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR e CAETANA PARANHOS, as seguintes responsabilidades:

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

O CONVÊNIO vigorará pelo período de 01/01/2013 a 31/12/2016, sendo que após essa data, se houver interesse na continuidade do mesmo, por ambas as partes, deverá ser firmado novo INSTRUMENTO.

CLÁUSULA NONA – DO FISCAL DO CONTRATO

O SESC/PR designa como Fiscal deste Convênio a funcionária Luciana Lopes Mussoi, sob a Supervisão do Gerente Executivo da Unidade de Serviço SESC de Caiobá, Leonir José Vicenzi, aos quais competirá o poder-dever de fiscalizar a execução do contrato, observando, registrando e informando as ocorrências relevantes, resolvendo por consenso as divergências ocorridas com a outra parte e remetendo aos seus superiores as questões sem consenso, para a adoção de soluções, sempre visando ao aprimoramento das ações

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, termos, condições e obrigações do Convênio ora aditado, não expressamente retificadas pelo presente, que formará com aquele, um todo, único e indivisível para todos os fins.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditamento ao Convênio, em (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Curitiba, 28 de dezembro de 2012.

Eduardo Antonio Dalmora
PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS –PR
Secretaria de Educação, cultura e Esporte de
Matinhos/PR

Darci Piana
PRESIDENTE DO SISTEMA
FECOMÉRCIO/SESC/SENAC

Testemunhas:

Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado - OAB/PR nº 6006
SESC/PR

Nome **Leonir José Vicenzi**
CPF/MF nº **194146689-34**

Nome **LUCIANA LOPES MUSSOI**
CPF/MF nº **002.013541-60**



Atos do Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2013 - PMM. PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2013 - PMM PROCESSO Nº 001/2013

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de janeiro do ano de 2013, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2013 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o MUNICÍPIO DE MATINHOS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata: K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 06.064.658/0001-43, com sede à Rua Nicolau Scheffer, nº 131, Santa Cândida, Curitiba - PR, neste ato representada pelo Sr. Rafael Chiguelo Kimura, portador do RG nº 5.530.340-1 SSP/PR e do CPF sob nº 859.661.349-87, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	14.075	UND	Caderno brochura capa dura, pequeno escolar de linguagem, capa e contracapa espessura mínima de 1.3 mm (780gm²) revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56 /m². medidas mínimas: 14 x 20 cm, 23 pautas, com margem à esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas. O caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura.	CREDEAL	1,73	24.349,75
02	5.282	UND	Caderno quadriculado 0,7 x 0,7 cm capa dura escolar, brochura pequeno, capa e contracapa espessura mínima de 1.3 mm (780gm²) revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56 /m². Medidas mínimas: 14 x 20 cm, 27 pautas, com margem à esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas. O caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura	CREDEAL	1,92	10.141,44
03	1.067	UND	Caderno quadriculado 1 x 1 cm capa dura escolar, brochura pequeno, capa e contracapa espessura mínima de 1.3 mm (780gm²) revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56 /m². Medidas mínimas: 14 x 20 cm, 27 pautas, com margem a esquerda, com no mínimo 96 folhas costuradas. O caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura	CREDEAL	3,20	3.414,40

04	4.732	UND	Caderno de desenho e cartografia capa dura, milimetrado, em espiral em nylon, capa e contracapa espessura mínima de 1.3 mm (780gm²) revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas off set 63gm². medidas mínimas 275x200 mm, com 96 folhas. O caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura	CREDEAL	4,80	22.713,60
05	3.882	UND	Caderno escolar de caligrafia capa dura brochura, 48 folhas. capa e contracapa espessura mínima de 1.3 mm (780gm²) revestido em papel couchê com no mínimo 115gr², folhas internas em papel off set 56 /m². medidas mínimas 14 x 20 cm O caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura	CREDEAL	1,54	5.978,28
06	3.641	UND	Caneta esterográfica, cor azul, corpo plástico transparente, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação. com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%). Carga removível	BIC	0,32	1.165,12
07	5.071	UND	Caneta esterográfica, cor preta, corpo plástico transparente, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação. com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%). Carga removível.	BIC	0,32	1.622,72
08	544	UND	Caneta esterográfica, cor vermelha, corpo plástico transparente, material ponta latão com esfera de tungstênio com aproximadamente 1,0mm de diâmetro, escrita média, com orifício para ventilação. com duto do reservatório de tinta em polipropileno transparente com diâmetro externo de 3mm, e diâmetro interno de 2mm, aproximadamente 12,5mm de comprimento com preenchimento de tinta no mínimo 110mm, medido da ponta até o término da coluna de tinta, volume de tinta de 327mm³ (tolerância de + ou - 5%). Carga removível.	BIC	0,32	174,08



Atos do Poder Executivo

09	6.386	UND	Lápis preto nº 02, madeira, com mina grafite, cilíndrico, diâmetro do lápis 7mm, diâmetro da carga 2mm, 175mm de altura, sem borracha apagadora, apontados, tinta externa que não mancha a mão ao ser manuseado.	LABRA	0,18	1.149,48			
10	4.068	UND	Apontador escolar com coletor em resina plástica com lamina em aço inoxidável medida aproximada de 5,1 x 2 x 3,4 cm.	LYKE	0,50	2.034,00			
11	7.354	UND	Borracha branca escolar, média, atóxica, branca, com capa plástica protetora, tamanho 22 mm larg x 43mm compr x 11mm at aproximadamente, composição PVC free.	MERCUR	0,62	4.559,48			
12	4.732	UND	Lápis de cor caixa com 24 cores vibrantes, anatômico, formato hexagonal, tamanho grande, com lápis inteiros, ponta resistente atóxica, lavável, que não manche, para desenhar e pintar sobre papel e similares. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, parafina sintética e madeira 100% reflorestada.	LABRA	5,04	23.849,28			
13	4.732	UND	Régua plástica 30 cm 100 % biodegradável, impressão das escalas com divisão em milímetros, destaques a cada 5 milímetros com marcações numeradas a cada centímetro na cor preta, a cada 5 cm marcação destacada, não podendo apresentar falhas, manchas, ou serem facilmente removidas. o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ser 3,0 mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,7 mm. Comprimento com 312 mm, e largura de 35 mm	WALEU	0,63	2.981,16			
14	4.732	UND	Cola escolar, material polivinil acetado - pva, peso mínimo de 90 gr, tipo pastosa, cor branca, com bico econômico dosador.	PIRATININGA	0,49	2.318,68			
15	4.732	UND	Tesoura escolar de ponta arredondada - cabo 100% polipropileno e lâmina de corte produzida em aço inoxidável, espessura mínima de chapa: 1,0mm. A tesoura deve possuir corte limpo e eficiente, devendo vir afiada de fábrica. Os olhos da tesoura devem ter formato anatômico. Lâminas fixadas por meio de parafuso metálico ou similar, sem folgas e sem prejuízo de sua função. A marca do fabricante deve ser gravada no corpo do produto. Comprimento mínimo de: 130mm, cabo com espessura mínima de 8mm.	GIS	1,05	4.968,60			
16	2.478	UND	Canetinha hidrográfica lavável, estojo com 12 cores variadas, anatômica, atóxica, para desenhar e pintar em papéis e similares.	COMPACTOR	4,66	11.547,48			
17	3.096	UND	Pasta aba com elástico em polionda, atóxica, resistente, medindo aproximadamente 245 largura x 335 altura x 5,5 dorso mm	POLIONDA	1,59	4.922,64			
18	1.067	UND	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e carga. Caixa com aproximadamente 180 gramas com 12 cores variadas.	ACRILEX	1,59	1.696,53			
19	4.052	UND	Papel sulfite A4 na cor branca multiuso em embalagem com 100 folhas medindo aproximadamente 21x29,7 cm., com selo fsc e ceflor.	CHAMEX	2,50	10.130,00			
20	4.732	UND	Giz de cera - espessura média não tóxico, não mancha as mãos, formato triangular para crianças, 12 cores, produto atóxico	ACRILEX	1,50	7.098,00			
21	9.464	UND	Cartolina, cores diversas (bege, verde, branca, amarela, azul, vermelha) - 180 g, medindo aproximadamente: 50x70 cm.	GB	0,32	3.028,48			
22	9.464	UND	Papel crepon medindo aproximadamente 48x66cm cores diversas (vermelho, amarelo, azul marinho)	VMP	0,31	2.933,84			
23	9.464	UND	Papel dobradura medindo aproximadamente 48x66cm cores diversas (laranja, azul, vermelho)	VMP	0,12	1.135,68			
24	1.920	UND	Papel A3 medindo aproximadamente 29 x 42 cm cor branca, multiuso, gramatura aproximada 3, cada resma contendo 500 fls, com selo fsc e ceflor	CHAMEX	22,25	42.720,00			
25	1.441	UND	Pincel nº 12, cabo de madeira chato, comprimento de aproximadamente 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.	LEO E LEO	0,59	850,19			



Atos do Poder Executivo

26	1.635	UND	Pincel nº 14, cabo de madeira chato, comprimento de aproximadamente 22 cm, boa qualidade, cerdas sintéticas, finas, suaves e macias.	LEO E LEO	0,66	1.079,10
27	1.635	UND	Cola colorida, caixa com 06 cores, aproximadamente 23 gr - sendo branca, preto, azul, amarelo, verde e vermelho, tubo cristal transparente-tampa de rosca anti-sifiaxante - composição resina de PVA e pigmentos, produto atóxico	ACRILEX	3,23	5.281,05
28	6.540	UND	Envelope tipo saco em papel kraft reciclado aproximadamente 80g, formato medindo 410 x 310 mm aproximadamente.	SCRITY	0,17	1.111,80
29	1.635	UND	Palito de sorvete, ponta redonda - pacote com 50 unidades	THEOTO	1,07	1.749,45
30	110	UND	Etiquetas auto adesiva em papel branco tamanho aproximado A4 210 x 297 mm para impressão em impressora jato de tinta, laser e copiadoras. Embalagem contendo 100 folhas, sendo 30 etiquetas por folha na cor branca	POUFIX	15,10	1.661,00
31	1.635	UND	Palito para churrasco, material madeira, formato roloço, comprimento 23cm aproximadamente, pacote com 50 unid.	THEOTO	1,71	2.795,85
32	1.635	UND	Tinta guache atóxica, composta de resina, água, pigmento, carga conservante tipo benzotiazol na cor, com 6 cores acurridas contendo 15 ml aproximadamente, produto deve atender as normas ABNT 15236/2005, acondicionadas em caixas.	ACRILEX	1,40	2.289,00
33	2.100	UND	Agenda Escolar, Capa dura revestida com papel couche 170g com 4x0. Com laminação fosca envolto em cartão 04mm. Miolo: com 220 páginas no total em pantone c-100 v-80 m-15 k-40. Papel branco mínimo de 63 gr, tamanho 14,5 cm x 20,5 cm. Mais 2 folhas no final da agenda em adesivo reciclado 180g em papel branco com meio corte com seguinte distribuição interna, páginas iniciais: Identificação, história do município, hino da cidade, escolas da rede municipal, mapa da cidade, ficha médica, calendário 2012/2013/2014, normas gerais, cronograma da rede escolar, horário de aula, ano. O caderno deverá ser personalizado conforme a arte a ser oferecida pela Prefeitura.	DIGITAL LIDER	13,10	27.510,00
					TOTAL	R\$ 240.960,16

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. O prazo para a entrega do objeto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da nota de empenho, no endereço constante no ANEXO I.

1.4. Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o numero desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.

1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

08. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL

12.361.0052.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

(926) 33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATUITA (FONTE 103)

(928) 33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATUITA (FONTE 103)

08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

12.365.0026.2022 MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

(1155) 33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATUITA (FONTE 103)

(1158) 33.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DE DIST. GRATUITA (FONTE 104)

1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.

1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitara a contratada as seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, ate o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.

c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 001/2013 - PMM.

1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 001/2013 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.

1.13. Aplicam-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos - PR, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Rafael Chiguelo Kimura, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS

Eduardo Antônio Dalmora

CPF n.º 337.613.459-68

Prefeito Municipal

Gestor da Ata

K & K PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA

Rafael Chiguelo Kimura

CPF nº 859.661.349-87

Representante Legal

Detentora da Ata

Testemunhas:

RG

RG



Atos do Poder Executivo

Decreto Legislativo nº 001/2013

Súmula: "Apreciação de Veto Total ao Projeto de Lei nº 001/2013 de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal".

Em conformidade com o disposto no art. 72 do Regimento Interno, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação propôs, o Plenário aprovou, e em cumprimento ao Artigo 63, IV da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 36, IV, do Regimento Interno, o Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, promulga o seguinte Decreto Legislativo: Artigo 1º - Fica mantido o Veto total emitido pelo Chefe do Poder Executivo, ao Projeto de Lei nº 001/2013, de iniciativa da Mesa Diretiva da Câmara Municipal, que tem como súmula: "Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 1288/2009, acrescenta dispositivos ao Anexo IV da mesma Lei e dá outras providências". Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário

PORTARIA Nº 028/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir os veículos oficiais da Câmara Municipal de Matinhos, além daqueles ocupantes do cargo efetivo de Auxiliar - Legislativo - Motorista, os seguintes servidores desta Casa de Leis,

I - FRANCISCO LUIZ OLMO

II - ESMAEL SILVA ABOU HASSAN

III - JAIR DE BORBA ROSA

IV - KLEBER AUGUSTO SANTANA

V - VANESSA RIBEIRO RAMOS

Art. 2º - Além dos servidores citados no art. 1º, ficam desde já autorizados a conduzir os veículos oficiais os membros da Mesa Diretiva da Câmara Municipal.

Art. 3º - A condução de veículo oficial do Poder Legislativo por parte de funcionários ou Vereadores não especificados na presente Portaria só poderá ser realizada com expressa autorização do Presidente desta Casa de Leis.

Art. 4º - Qualquer dano, multa ou outra despesa comprovadamente ocasionada por irresponsabilidade ou mau uso do veículo por parte do condutor, serão de responsabilidade do mesmo, sob pena das medidas legais cabíveis.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogando a Portaria nº. 011/2013 e demais disposições em contrário.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

PORTARIA Nº 018/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. FRANCISCO MIRANDA DE ALMEIDA, portador do RG nº 04.194.324-2 RJ e CPF nº 548.174.397-34, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-2 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 019/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. JEFERSON MOREIRA, portador do RG nº 4.631.633-9 e CPF nº 885.734.359-68, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 020/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. EVERSON CLAITON DE ANDRADE, Portador do RG nº 3.108.891-7 e CPF nº 391.191.229-34, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 021/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. VALMIR HACKE, Portador do RG nº 4.268.557-7 e CPF nº 635.677.419-34, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 014/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Sra. VANESSA RIBEIRO RAMOS, portadora do RG nº 8.127.414-2 e CPF nº 045.463.689-09, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 015/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. ESMAEL SILVA ABOU HASSAN, portador do RG nº 3.081.009-0 e CPF nº 624.725.939-53, no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES, pertencente à Pasta ADMINISTRAÇÃO, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente



Atos do Poder Legislativo

PORTARIA Nº 025/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. DANIEL GOMES PAIVA, Portador do RG nº 7.365.247-2 e CPF nº 560.220.771-68, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 024/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. ELIAS MENDES, Portador do RG nº 24.552.284-0 SP e CPF nº 135.603.308-31, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 016/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. ISAIAS CORREA, portador do RG nº 2.368.109-9 e CPF nº 844.592.479-68, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 022/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, a Sra. ANA PAULA MARQUES RIBEIRO, Portadora do RG nº 7.265.064-6 e CPF nº 034.992.049-40, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 026/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE: Art. 1º - Fica nomeado a partir desta

data, o Sr. KAYO LUIZ NEPOMUCENO, Portador do RG nº 9.299.658-1 e CPF nº 053.312.579-09, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 017/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. FRANCISCO LUIZ OLMO, portador do RG nº 2.083.291-6 e CPF nº 357.819.049-72, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DA PRESIDÊNCIA, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 023/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. NEVINHO MAXIMIANO DE LIMA, Portador do RG nº 6.376.272-5 e CPF nº 928.119.819-34, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente

PORTARIA Nº 027/2013

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

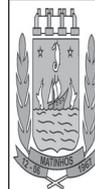
Art. 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. VALDIR DE OLIVEIRA LUZ, Portador do RG nº 6.776.845-0 e CPF nº 453.968.849-91, no cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, pertencente à Pasta GABINETE DOS VEREADORES, com simbologia CCL-1 da Câmara Municipal de Matinhos.

Art. 2º - Este Ato entrará em vigor a partir desta data.

Matinhos, 01 de fevereiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Vereador Presidente



Câmara Municipal de
Matinhos
Estado do Paraná

COMUNICA

Que as sessões ordinárias do Poder Legislativo Municipal, acontecem, às 20 horas, todas as segundas-feiras, no Plenário da Câmara Municipal.

Maiores informações pelo fone 3453-3131

Rua Albano Muller, 47 - Centro - Matinhos - Paraná



Atos do Poder Legislativo

ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 1º PERÍODO LEGISLATIVO DA 11ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 25 DE JANEIRO DE 2013.

COMPOSIÇÃO: Presidente - MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; Vice-Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; 1º Secretário - JAMERSON SANTANA GONÇALVES; 2º Secretário - BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA, e demais Vereadores: ARI ANTONIO ALVES SOBRINHO; CLAUDIO AMARANTE; DURVAL FERREIRA ROMUALDO; MARCOS ANTONIO PODBEVSEK e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 09:30 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 6ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 1º Período Legislativo da 11ª Legislatura, para a deliberação da Mensagem de Veto 001/2013 de iniciativa do Poder Executivo. O Sr. Presidente solicita ao Vereador Gerson da Silva Junior que faça a leitura do texto extraído das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Marcos Antonio Podbevsek solicita que seja justificada a ausência do vereador Edival Martins Junior, que por motivos de força maior não pode estar presente. O Sr. Presidente coloca em votação o pedido do vereador Marcos, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. Da mesma forma, o Vereador Claudio Amarante solicita que seja justificada a ausência do vereador José Carlos do Espirito Santos, que também não pode estar presente por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em deliberação o pedido do vereador Claudio, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. A seguir, passam à ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente informa que em cumprimento ao inciso III do parágrafo 6º do artigo 55, da Lei Orgânica Municipal e inciso V do artigo 187, do Regimento Interno, as votações referentes aos vetos a seguir serão abertas e nominais, onde cada Vereador deverá aguardar até que seu nome

seja chamado, quando o mesmo deverá manifestar-se a favor ou contra o veto. O Sr. Presidente solicita a Secretaria, que faça a leitura da Mensagem de Veto de nº 001/2012, de autoria do Poder Executivo, o qual esta entrando em votação única, bem como a leitura do Parecer e do Projeto de Decreto Legislativo da Comissão de Legislação, Justiça e Redação. O Sr. Presidente coloca o presente Veto juntamente com o Projeto de Decreto Legislativo 001/2013 em discussão única. Fizeram uso da palavra os vereadores Sandro Moacir Braga e Durval Ferreira Romualdo. O Sr. Presidente solicita a Secretaria que faça a chamada nominal dos vereadores para votação, a qual procedeu-se na seguinte ordem: Ari Antonio Alves Sobrinho; Benedito de Jesus Thomaz de Oliveira; Claudio Amarante; Durval Ferreira Romualdo; Gerson da Silva Junior; Jamerson Santana Gonçalves; Marcos Antonio Podbevsek e Sandro Moacir Braga. Feita a votação, o Sr. Presidente informa que fica mantido o Veto total ao Projeto de Lei 001/2013, por unanimidade dos vereadores presentes. Terminada a votação do veto em pauta, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita que seja feita a leitura da presente ata. O Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 25 de janeiro de 2013.

MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE

Presidente

GERSON DA SILVA JUNIOR

Vice-Presidente

JAMERSON SANTANA GONÇALVES

1º Secretário

BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA

2º Secretário

